



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do
Município

DIA 20 DE MARÇO DE 2024 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2024

Nº 022

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 337 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando serem os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, segunda e terça-feira, Pontos Facultativos estabelecidos pelo GOVERNO DE MINAS, quando se comemora o Carnaval,

Considerando que vários servidores aproveitam esta ocasião para viajar ou estar com seus familiares,

Considerando que o recesso nos dias de carnaval, não prejudicará a prestação do serviço público municipal, sendo medida tomada também por outros órgãos públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**”, em todas as repartições públicas municipais, nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2024, (segunda e terça-feira) e no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), até às 12:00h**, exceto os serviços considerados essenciais à população, tais como: **saúde, serviços urbanos e serviços de infraestrutura rural considerados urgentes**, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 31 de janeiro de 2024.

Fernando Breno Valadares Vieira

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 338, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso II do Art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a **PEDIDO, a partir desta data**, a Sra. **PATRÍCIA FERREIRA CRUVINEL RODRIGUES**, matrícula 493023, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Projetos Educacionais – CC8-A**, lotada na **Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fernando Breno Valadares Vieira

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público ao interessado o aviso de licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO. SRP nº 002/2024 -Será realizado no dia 03/04/2024 às 08:00h o Processo nº 003/2024, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de teste rápido para dengue e covid-19, para atender demandas da Gestão Municipal de Saúde, com reserva de itens para participação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas. Informações: E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 19 de Março de 2024. Luiz Fernando Ferreira da Silva – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial do Município

Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel

Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier

Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel

(34) 3841-1344